**Data da Publicação:** 26/08/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2223 **Identificador do Ato:** #02705

# EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, Joana Martins Franco, inscrita no CPF sob o nº. ***024601**.
OBJETO: Termo do contrato para prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais na Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, desta prefeitura.
DA FORMA DE PAGAMENTO: R$ 1.712,10 (mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
DO PRAZO: O contrato será pelo período de 25 de agosto de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 10, inciso II, alínea “b” das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.
ASSINAM: – Giovane de Souza Bareli - Secretário Municipal de Saúde, e Jessica Joana Martins Franco– Contratada.
Deodápolis - MS, 25 de agosto de 2026.

.....

Licitações e Contratos
Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP
Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 173/2026.
Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:
JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e ?scalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 126/2026, Concorrência Presencial nº 11/2026, Contrato nº 118/2026 ?rmado junto com a empresa D R V CONSTRUTORA LTDA.
DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Distrito de Presidente Castelo.
Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, a Sra. Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires, portadora do CPF: 046.xxx.xxx-51 ocupante do cargo de Engenheira Civil como Fiscal Titular e o Sr. Caynan Gabriel da Silva Tonhon ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do CPF /053.xxx.xxx-76 como Fiscal Suplente.
Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:
I. Zelar pelo ?el cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II. Veri?car se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.